

PROJETO DE LEI 01-0125/2005 do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

"Cria, sanitário exclusivo para taxistas nos pontos de táxis da cidade de São Paulo e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a criação de sanitários exclusivos para taxistas nos Pontos de Táxis na cidade de São Paulo.

Art. 2º Esses sanitários, serão instalados pela administração pública nos Pontos de Táxis dos principais corredores de trânsito da cidade de São Paulo.

Art. 3º A administração e manutenção desses sanitários, serão de inteira responsabilidade dos respectivos Taxistas Coordenadores de cada Ponto de Táxi.

Art. 4º O executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (Noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos de procedimento e formalização.

Art. 5º As despesas correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."